

EBSERH
HOSPITAIS UNIVERSITÁRIOS FEDERAIS

HOSPITAL DE CLÍNICAS DA UFTM

Boletim de Serviço

N.º 402, de 14 de junho de 2022

Ministério da
Educação

**EMPRESA BRASILEIRA DE SERVIÇOS HOSPITALARES – EBSEH
HOSPITAL DE CLÍNICAS DA UNIVERSIDADE FEDERAL DO TRIÂNGULO MINEIRO**

Avenida Getúlio Guaritá, 130
Bairro Abadia | CEP 38025-440 | Uberaba-MG |
Telefone: (34) 3318-5200 | hc-uftm.ebserh.gov.br

VICTOR GODOY VEIGA

Ministro de Estado da Educação

OSWALDO DE JESUS FERREIRA

Presidente da Ebserh

ANA LÚCIA DE ASSIS SIMÕES

Superintendente do HC-UFTM/Filial Ebserh

HELOISA HELENA OLIVEIRA MARTINS SHIH

Gerente Administrativa do HC-UFTM/Filial Ebserh

ANDREIA DUARTE RESENDE

Gerente de Atenção à Saúde do HC-UFTM/Filial Ebserh

JAIR SINDRA VIRTUOSO JUNIOR

Gerente de Ensino e Pesquisa do HC-UFTM/Filial Ebserh

SUMÁRIO

COLEGIADO EXECUTIVO.....	4
AUTORIZAÇÃO DE PLANO.....	4
Resolução-SEI n.º 975, de 13 de junho de 2022.....	4
SUPERINTENDÊNCIA.....	5
COMPOSIÇÃO DE COMITÊ.....	5
Portaria-SEI n.º 115, de 14 de junho de 2022.....	5
ESTABELECIMENTO DE CALENDÁRIO.....	6
Portaria-SEI n.º 114, de 14 de junho de 2022.....	6
INSTAURAÇÃO DE INVESTIGAÇÕES.....	9
Portaria-SEI n.º 108, de 13 de junho de 2022.....	9
Portaria-SEI n.º 109, de 13 de junho de 2022.....	10
Portaria-SEI n.º 110, de 13 de junho de 2022.....	11
Portaria-SEI n.º 111, de 13 de junho de 2022.....	12
Portaria-SEI n.º 112, de 13 de junho de 2022.....	13
Portaria-SEI n.º 113, de 13 de junho de 2022.....	14
DIVISÃO DE GESTÃO DE PESSOAS.....	15
MOVIMENTAÇÕES E ADICIONAIS DE COLABORADORES	16
Portaria-SEI n.º 120, de 10 de junho de 2022.....	17

COLEGIADO EXECUTIVO

AUTORIZAÇÃO DE PLANO

Resolução - SEI n.º 975, de 13 de junho de 2022

A presidente do Colegiado Executivo do Hospital de Clínicas da Universidade Federal do Triângulo Mineiro, administrado pela Empresa Brasileira de Serviços Hospitalares, no uso de suas competências delegadas pelos artigos 61 e 62 do Regimento da Ebserh (3.ª revisão), resolve:

Art. 1.º Autorizar a publicação da versão 7 do Plano de Contingência para Enfrentamento da Covid-19 do Setor de Gestão da Qualidade do Hospital de Clínicas da Universidade Federal do Triângulo Mineiro.

Art. 2.º Esta resolução entra em vigor na data de sua assinatura e revoga a Resolução 873/2022.

Ana Lúcia de Assis Simões

SUPERINTENDÊNCIA

COMPOSIÇÃO DE COMITÊ

Portaria-SEI n.º 115, de 14 de junho de 2022

A superintendente do Hospital de Clínicas da Universidade Federal do Triângulo Mineiro, no uso de sua competência que lhe foi subdelegada pela Portaria-SEI n.º 8, de 9 de janeiro de 2019, do presidente da Empresa Brasileira de Serviços Hospitalares - Ebserh, resolve:

Art. 1.º Designar para comporem o Comitê Permanente de Desenvolvimento de Pessoas do Hospital de Clínicas da Universidade Federal do Triângulo Mineiro os membros titulares e suplentes:

- 1 – Representante da Superintendência
Titular: Ana Luiza Ferreira Cassimiro
Suplente: Luana Caroline Campos Cunha
- 2 – Representante da Gerência Administrativa
Titular: Vanda Stabile de Oliveira Sawan
Suplente: Rafael Campos Oliveira Jordão
- 3 – Representante da Gerência de Ensino e Pesquisa
Titular: Rachel Peixoto Assompção
Suplente: Rhaissa Fernandes Batista
- 4 – Representante da Gerência de Atenção à Saúde
Titular: Mara Danielle Felipe Pinto Rodrigues
Suplente: Wanderson Borges Tomaz
- 5 - Representante dos Empregados de Nível Superior
Titular: Luana Pereira Cunha Barbosa
Suplente: Larissa Fernanda do Nascimento Celeste Fernandes
- 6 – Representante dos Empregados de Nível Técnico
Titular: Livia Batista da Silva
Suplente: Igor Rafael Silva e Fritz
- 7 – Representante dos Empregados de Nível Médio
Titular: João Daniel de Sousa Moreira

Art. 2.º Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura e altera a Portaria - SEI 89, de 12 de maio de 2022.

Ana Lúcia de Assis Simões

ESTABELECIMENTO DE CALENDÁRIO

Portaria-SEI n.º 114, de 14 de junho de 2022

A superintendente do Hospital de Clínicas da Universidade Federal do Triângulo Mineiro, no uso de sua competência que lhe foi subdelegada pela Portaria-SEI n.º 8, de 9 de janeiro de 2019, do presidente da Empresa Brasileira de Serviços Hospitalares - Ebserh, resolve:

Art. 1.º Em complemento ao calendário de feriados e pontos facultativos publicados pela Ebserh através da Portaria-SEI n.º 180 de 27 de dezembro de 2021, publicada no Boletim de serviço n.º 1222 de 27 de dezembro de 2021 e;

Considerando a Portaria Reitoria/UFTM n.º 102, de 23 de dezembro de 2021, que informa no Art. 1º - Parágrafo único. O calendário, ora aprovado, não se aplica aos servidores lotados no Hospital de Clínicas da UFTM;

Considerando o Ofício - Circular SEI n.º 43/2021/SDR/CAP/DGP, que versa sobre as orientações sobre o Calendário do ano de 2022 no âmbito da Ebserh;

Resolve estabelecer o calendário de feriados e pontos facultativos no âmbito do Hospital de Clínicas da UFTM, que deverá ser observado e seguido pelos empregados Ebserh e servidores públicos lotados no HC-UFTM.

- 1.º de janeiro, Confraternização Universal (feriado nacional);
- 28 de fevereiro, Carnaval (ponto facultativo);
- 1 de março, Carnaval (ponto facultativo);
- 2 de março, Aniversário de Uberaba (feriado municipal);
- 14 de abril, (ponto facultativo);
- 15 de abril, Paixão de Cristo (feriado nacional);
- 21 de abril, Tiradentes (feriado nacional);
- 22 de abril, (ponto facultativo);
- 1.º de maio, Dia Mundial do Trabalho (feriado nacional);
- 16 de junho, Corpus Christi (feriado municipal);
- 17 de junho, (ponto facultativo);
- 15 de agosto, Nossa Senhora da Abadia (feriado municipal);
- 7 de setembro, Independência do Brasil (feriado nacional);
- 12 de outubro, Nossa Senhora Aparecida (feriado nacional);
- 28 de outubro, Dia do Servidor Público, (ponto facultativo);

2 de novembro, Finados (feriado nacional);
14 de novembro, (ponto facultativo);
15 de novembro, Proclamação da República (feriado nacional);
20 de novembro, Dia da Consciência Negra (feriado municipal);
25 de dezembro, Natal (feriado nacional).

Art. 2.º Nos dias estabelecidos como pontos facultativos, fica estabelecido que:

Parágrafo único. Os serviços essenciais com jornadas regulares (24 horas de assistência ao paciente) deverão ser mantidos, sem alteração de escala, não gerando folgas a compensar em outro dia aos empregados e servidores escalados.

Art. 3.º Ficam suspensas as atividades relativas aos serviços não essenciais nos dias 28 de fevereiro, 1 de março, 14 de abril, 22 de abril, 17 de junho, 28 de outubro e 14 de novembro.

Parágrafo primeiro: Não haverá a necessidade de compensação das horas não trabalhadas nos dias 28 de fevereiro, 1 de março, 22 de abril, 17 de junho, 28 de outubro e 14 de novembro por estes dias constarem no calendário oficial da EBSERH ou declarados em legislação local, conforme orientação contida no Ofício Circular SEI 43 – Processo 23477014596202167

Parágrafo segundo: Haverá a necessidade de compensação das horas não trabalhadas no dia 14 de abril por este dia constar apenas no calendário da IFES o qual o HU é vinculado (UFTM), conforme orientação contida no Ofício Circular SEI 43 – Processo 23477014596202167

Instrui-se as chefias que, organizem o trabalho dos colaboradores que decidirem não aderir ao ponto facultativo, bem como a compensação de horas daqueles que aderirem.

Art. 4.º São considerados serviços essenciais:

Serviço de escrituração hospitalar;

Sala de internação e de pertences;

Unidade de Análises Clínicas e Anatomia Patológica: escala em regime de plantão para assistência interna;

Unidade de Nutrição Clínica: escala em regime de plantão para assistência interna;

Unidade Multiprofissional: escala em regime de plantão para assistência interna;

Serviço de Endoscopia: escala em regime de plantão para assistência interna;

Unidade de Urgência e Emergência;

Serviço de Hemodinâmica - Plantão;

Unidades de Terapia Intensiva Neonatal, Pediátrica e Coronariana – escala normal;

N.º 402, terça-feira, 14 de junho de 2022

Unidade de Cuidados Intermediários – Berçário – escala normal;
Núcleo Interno de Regulação (Incluindo internação e gerenciamento de leitos);
Farmácia - Plantão;
Bloco Cirúrgico;
Plantão Médico de Enfermaria;
Unidade de Radiologia - exceto exames e procedimentos eletivos;
Métodos Gráficos - Ecocardiografia - Plantão;
Serviço de Marcapasso - Plantão;
Almoxarifado - Plantão;
Infraestrutura - Plantão;
Hotelaria – Plantão;
Unidade de Atenção Psicossocial;
Unidade de Terapia Renal;
Cirurgia Cardíaca.

Art. 5.º São considerados serviços não essenciais aqueles não citados no art. 4.º.

Art. 6.º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação e altera a Portaria SEI n.º 13, de 19 de janeiro de 2021.

Ana Lúcia de Assis Simões

INSTAURAÇÃO DE INVESTIGAÇÕES

Portaria-SEI n.º 108, de 13 de junho de 2022

A superintendente do Hospital de Clínicas da Universidade Federal do Triângulo Mineiro, no uso de sua competência que lhe foi subdelegada pela Portaria-SEI n.º 8, de 9 de janeiro de 2019, do presidente da Empresa Brasileira de Serviços Hospitalares - Ebserh, resolve:

Art. 1.º Instaurar Investigação Preliminar para apurar as possíveis irregularidades referentes aos atos e fatos que constam no Processo 23521.002906/2022-07, no prazo de 30 (trinta) dias, bem como as demais infrações conexas que emergirem no decorrer dos trabalhos.

Art. 2.º Nomear para esta Investigação Preliminar o empregado público Fábio Henrique Santana, siape 148****, como Comissário, membro da Comissão Permanente de Investigação Preliminar e de Processo Administrativo Sancionador do Hospital de Clínicas da Universidade Federal do Triângulo Mineiro, designada em Portaria SEI n.º 194, de 21 de setembro de 2020, publicado no Boletim de Serviço n.º 306, de 27 de setembro de 2020.

Art. 3.º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Ana Lúcia de Assis Simões

Portaria-SEI n.º 109, de 13 de junho de 2022

A superintendente do Hospital de Clínicas da Universidade Federal do Triângulo Mineiro, no uso de sua competência que lhe foi subdelegada pela Portaria-SEI n.º 8, de 9 de janeiro de 2019, do presidente da Empresa Brasileira de Serviços Hospitalares - Ebserh, resolve:

Art. 1.º Instaurar Investigação Preliminar para apurar as possíveis irregularidades referentes aos atos e fatos que constam no Processo 23521.015257/2020-34, no prazo de 30 (trinta) dias, bem como as demais infrações conexas que emergirem no decorrer dos trabalhos.

Art. 2.º Nomear para esta Investigação Preliminar a empregada pública Valéria Salge Assunção, siape 210****, como Comissária, membro da Comissão Permanente de Investigação Preliminar e de Processo Administrativo Sancionador do Hospital de Clínicas da Universidade Federal do Triângulo Mineiro, designada em Portaria SEI n.º 194, de 21 de setembro de 2020, publicado no Boletim de Serviço n.º 306 de 27 de setembro de 2020.

Art. 3.º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Ana Lúcia de Assis Simões

Portaria-SEI n.º 110, de 13 de junho de 2022

A superintendente do Hospital de Clínicas da Universidade Federal do Triângulo Mineiro, no uso de sua competência que lhe foi subdelegada pela Portaria-SEI n.º 8, de 9 de janeiro de 2019, do presidente da Empresa Brasileira de Serviços Hospitalares - Ebserh, resolve:

Art. 1.º Instaurar Investigação Preliminar para apurar as possíveis irregularidades referentes aos atos e fatos que constam no Processo 23521.008783/2022-18, no prazo de 30 (trinta) dias, bem como as demais infrações conexas que emergirem no decorrer dos trabalhos.

Art. 2.º Nomear para esta Investigação Preliminar a empregada pública Rhaissa Fernandes Batista, siape 216****, como Comissária, membro da Comissão Permanente de Investigação Preliminar e de Processo Administrativo Sancionador do Hospital de Clínicas da Universidade Federal do Triângulo Mineiro, designada em Portaria SEI n.º 194, de 21 de setembro de 2020, publicado no Boletim de Serviço n.º 306, de 27 de setembro de 2020.

Art. 3.º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Ana Lúcia de Assis Simões

Portaria-SEI n.º 111, de 13 de junho de 2022

A superintendente do Hospital de Clínicas da Universidade Federal do Triângulo Mineiro, no uso de sua competência que lhe foi subdelegada pela Portaria-SEI n.º 8, de 9 de janeiro de 2019, do presidente da Empresa Brasileira de Serviços Hospitalares - Ebserh, resolve:

Art. 1.º Instaurar Investigação Preliminar para apurar as possíveis irregularidades referentes aos atos e fatos que constam no Processo 23521.008800/2022-17, no prazo de 30 (trinta) dias, bem como as demais infrações conexas que emergirem no decorrer dos trabalhos.

Art. 2.º Nomear para esta Investigação Preliminar o empregado público Victor Vieira Fernandes Corrêa, siape 215****, como Comissário, membro da Comissão Permanente de Investigação Preliminar e de Processo Administrativo Sancionador do Hospital de Clínicas da Universidade Federal do Triângulo Mineiro, designada em Portaria SEI n.º 194, de 21 de setembro de 2020, publicado no Boletim de Serviço n.º 306, de 27 de setembro de 2020.

Art. 3.º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Ana Lúcia de Assis Simões

Portaria-SEI n.º 112, de 13 de junho de 2022

A superintendente do Hospital de Clínicas da Universidade Federal do Triângulo Mineiro, no uso de sua competência que lhe foi subdelegada pela Portaria-SEI n.º 8, de 9 de janeiro de 2019, do presidente da Empresa Brasileira de Serviços Hospitalares - Ebserh, resolve:

Art. 1.º Instaurar Investigação Preliminar para apurar as possíveis irregularidades referentes aos atos e fatos que constam no Processo 23521.008777/2022-52, no prazo de 30 (trinta) dias, bem como as demais infrações conexas que emergirem no decorrer dos trabalhos.

Art. 2.º Nomear para esta Investigação Preliminar a empregada pública Lidiane Mascena de Lima Barros, siape 240****, como Comissária, membro da Comissão Permanente de Investigação Preliminar e de Processo Administrativo Sancionador do Hospital de Clínicas da Universidade Federal do Triângulo Mineiro, designada em Portaria SEI n.º 194, de 21 de setembro de 2020, publicado no Boletim de Serviço n.º 306, de 27 de setembro de 2020.

Art. 3.º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Ana Lúcia de Assis Simões

Portaria-SEI n.º 113, de 13 de junho de 2022

A superintendente do Hospital de Clínicas da Universidade Federal do Triângulo Mineiro, no uso de sua competência que lhe foi subdelegada pela Portaria-SEI n.º 8, de 9 de janeiro de 2019, do presidente da Empresa Brasileira de Serviços Hospitalares - Ebserh, resolve:

Art. 1.º Instaurar Investigação Preliminar para apurar as possíveis irregularidades referentes aos atos e fatos que constam no Processo 23521.002305/2021-13, no prazo de 30 (trinta) dias, bem como as demais infrações conexas que emergirem no decorrer dos trabalhos.

Art. 2.º Nomear para esta Investigação Preliminar o empregado público Sergio Antônio Zullo, siape 239****, como Comissário, membro da Comissão Permanente de Investigação Preliminar e de Processo Administrativo Sancionador do Hospital de Clínicas da Universidade Federal do Triângulo Mineiro, designada em Portaria SEI n.º 194, de 21 de setembro de 2020, publicado no Boletim de Serviço n.º 306, de 27 de setembro de 2020.

Art. 3.º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Ana Lúcia de Assis Simões

DIVISÃO DE GESTÃO DE PESSOAS

MOVIMENTAÇÕES E ADICIONAIS DE COLABORADORES

Portaria-SEI n.º 120, de 10 de junho de 2022

A chefe da Divisão de Gestão de Pessoas no uso de suas atribuições delegadas pela Portaria n.º 22, de 7 de março de 2014, do superintendente do Hospital de Clínicas da UFTM, e considerando o Laudo de Insalubridade de 27 de outubro de 2020.

Considerando o Processo 23521.002926/2019-74, originado na Divisão de Gestão de Pessoas - DIVGP/GA/HC-UFTM.

Resolve:

Art. 1.º Lotar os empregados públicos pertencentes ao quadro de pessoal da Empresa Brasileira de Serviços Hospitalares (Ebserh) no serviço e conceder o adicional de insalubridade, conforme Laudo de Insalubridade/Riscos Biológicos emitido pela Unidade de Saúde Ocupacional e Segurança do Trabalho do Hospital de Clínicas, assim discriminados:

Nome	Siape	Cargo	Lotação	Lotação a partir de	Grau de adic. de insalubridade e base salarial	Adicional de insalubridade a partir de
Poliana da Silva Borges	324****	Técnico em Enfermagem	Unidade de Terapia Intensiva Pediátrica e Neonatal	18/11/2021	médio, sobre o salário mínimo	18/11/2021

Tatiane Mota da Silva